



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**ESTADO DO PARANÁ**

e-mail [pmis@vsp.com.br](mailto:pmis@vsp.com.br)

Av. Brasil, 883 – CEP : 87980-000 – Itaúna do Sul – PR.

CNPJ-75.458.836.0001-33 Telefax: 0 xx 44 3436-1087

## **CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO**

**CERTIFICO**, a quem interessar possa que após levantamento em fichas de Cadastro de Imóveis rurais e urbanos deste município, constatei existir: **Uma área de terreno urbanizada medindo 2.400,00m<sup>2</sup>, constituída por parte da matrícula nº. 23.293, localizada na Pr 182, área industrial, onde encontra-se duas construções em alvenaria, sendo uma Barracão Industrial e uma casa residencial, Barracão com 340,00m<sup>2</sup>, e a Residência com 144,50m<sup>2</sup> de construção, neste município de Itaúna do Sul, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, avaliadas em R\$=660.000,00=, (Seiscentos e Sessenta Mil Reais).**

Sem mais a certificar, firmo a presente

Itaúna do Sul, 07 de julho de 2023.

**ANGELO FERNANDES**

**DA SILVA:48594628900**

Assinado de forma digital por

ANGELO FERNANDES DA

SILVA:48594628900

Dados: 2023.07.07 11:23:43 -03'00'

**Obs.: Este documento tem validade de 90 dias, a contar da data de sua emissão.**

*Gerson*



Território Encontro das  
Águas

## MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

[www.itaunadosul.pr.gov.br](http://www.itaunadosul.pr.gov.br) – email: [contato@itaunadosul.pr.gov.br](mailto:contato@itaunadosul.pr.gov.br)

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

### LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL EM ÁREA URBANIZADA



RODOVIA PR – 182

ÁREA INDUSTRIAL

ITAÚNA DO SUL – PARANÁ.

COORDENADAS: W -22.739791, S -52.885210

Gilson

Handwritten signature and initials in blue ink.



Território Encontro das  
Águas

## MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

[www.itaunadosul.pr.gov.br](http://www.itaunadosul.pr.gov.br) – email: [contato@itaunadosul.pr.gov.br](mailto:contato@itaunadosul.pr.gov.br)

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

### 1. OBJETIVO

O presente Laudo de Avaliação tem por objetivo a determinação do valor de mercado com base em pesquisa no mercado imobiliário da região geoeconômica do imóvel avaliando.

### 2. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

O imóvel avaliando se refere à área urbanizada que faz parte da Matrícula nº 23.293, com 20 metros de testada e 120 metros de comprimento, de propriedade do Município de Itaúna do Sul, situado na Área Industrial no prolongamento da Avenida São Paulo, na Rodovia PR-182. O imóvel possui área total de 2.400 m<sup>2</sup> e contém 1 Barracão Industrial com 340 m<sup>2</sup> com a seguinte composição: construído em alvenaria, cobertura com telha de fibrocimento, piso de concreto, 1 escritório, 2 banheiros, 1 cozinha e 1 mezanino em estrutura metálica, e também contém 1 casa residencial de um pavimento com um total de 144,50 m<sup>2</sup> com a seguinte composição: construída em alvenaria, cobertura com telha cerâmica, forro em PVC, revestimento cerâmico, 3 dormitórios, 1 banheiro, sala, cozinha, 1 edícula com churrasqueira e 1 banheiro.

O imóvel encontra-se em estado regular, não necessitando de modificações na estrutura, apenas reparos simples nas instalações e pintura.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

O imóvel está localizado na Área Industrial do município de Itaúna do Sul, sendo sua via de acesso o prolongamento da Avenida São Paulo, na Rodovia PR-182, confrontando-se com a faixa do domínio da Rodovia PR-182. A via é

Gilson

S  
S



Território Encontro das  
Águas

## MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

[www.itaunadosul.pr.gov.br](http://www.itaunadosul.pr.gov.br) – email: [contato@itaunadosul.pr.gov.br](mailto:contato@itaunadosul.pr.gov.br)

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

contemplada com imóveis comerciais e industriais, possui infraestrutura e é servida pelos seguintes serviços urbanos:

- Energia elétrica
- Iluminação Pública
- Coleta de lixo
- Rede telefônica
- Abastecimento de água
- Via pavimentada



Imagem 01 – Localização do imóvel avaliando

Fonte: Google Earth

Gilson

SS. S



Território Encontro das  
Águas

## MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

[www.itaunadosul.pr.gov.br](http://www.itaunadosul.pr.gov.br) – email: [contato@itaunadosul.pr.gov.br](mailto:contato@itaunadosul.pr.gov.br)

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

### 4. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

As leis, decretos, restrições e normas relacionadas a seguir contêm disposições que devem ser acatadas, salvo quando disposições específicas legais imponham a exigências legais mais restritivas.

- Resolução do CONMETRO, Resolução nº. 12, de 12.10.1988 – Quadro Geral de Unidades de Medida.
- Decreto Federal nº. 81.621 de 03/05/78 – Quadro Geral de Unidades de Medida.
- Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) Resolução nº. 345 de 27 de julho de 1990.

Normas para avaliação de Imóveis Urbanos – IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

- NBR 14653-1 – Avaliações de bens – Parte 1: Procedimentos gerais;
- NBR 14653-2 – Avaliações de bens – Parte 2: Imóveis urbanos;

Em função das particularidades do imóvel avaliando e do comportamento do mercado da região, e em conformidade com a NBR 14.653-3, itens 9.2.1 e 9.2.2 e Tabela 1 – Esta avaliação situa-se no Grau II Item 2 da tabela 1, citada norma.

### 5. PRINCÍPIOS E RESSALVAS

Todas as opiniões, análises e conclusões emitidas neste relatório, foram baseadas nas informações colhidas através de documentos, visitas “in loco” e registros fotográficos.

Importante lembrar que a área do imóvel avaliando faz parte da Matrícula nº 23.293, que compreende diversos terrenos da Área Industrial, portanto, a área avaliada não está desmembrada e não possui uma matrícula própria.

Gilson

*[Handwritten signature]*



Território Encontro das  
Águas

## MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

[www.itaunadosul.pr.gov.br](http://www.itaunadosul.pr.gov.br) – email: [contato@itaunadosul.pr.gov.br](mailto:contato@itaunadosul.pr.gov.br)

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

A casa residencial está 100% não averbada, e não recebeu alvará de construção emitido pela Prefeitura Municipal, portanto, de acordo com o disposto em 7.2 da ABNT NBR 14653-1:2001, esta comissão julgou possível elaborar a avaliação desta edificação, porém, foi calculada uma depreciação aplicada sobre o valor depreciável em 50%.

Também foi calculada a depreciação física de forma analítica de todas as edificações e benfeitorias do imóvel (casa residencial e barracão industrial), por meio da aplicação de coeficiente de depreciação, que levou em conta a idade e o estado de conservação das edificações, aplicando este coeficiente sobre o valor depreciável, de acordo com o disposto em 8.3 da ANBT NBR 14653-2:2011.

A identificação do valor de mercado do terreno teve como base a pesquisa no mercado imobiliário da região geoeconômica do imóvel avaliando.

Por fim, o resultado da avaliação objeto deste laudo, teve ser valor final de mercado ajustado, com arredondamento de até 1% do valor estimado, de acordo com o disposto em 7.7 da ABNT NBR 14653-1:2001.

### 6. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA

<b>IMÓVEL AVALIANDO</b>	<b>R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais)</b>
-------------------------	---

O valor acima descrito foi obtido em nução com a liquidez do mercado local, na presente data deste laudo, a saber: 06 de julho de 2023, acatando os atributos específicos do imóvel, como: suas características físicas, estado de conservação, localização, documentação, oferta de imóveis semelhantes no mercado imobiliário.

*Gilson*

*RS*



Território Encontro das  
Águas

## MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

[www.itaunadosul.pr.gov.br](http://www.itaunadosul.pr.gov.br) – email: [contato@itaunadosul.pr.gov.br](mailto:contato@itaunadosul.pr.gov.br)

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

### 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os anexos presentes de igual modo receberam rubrica e são descritos conforme listagem a seguir:

Anexo 01 – Documentação Legal: Matrícula nº 23.293

Anexo 02 – Portaria nº 225/2023: Designação da Comissão de Avaliação

Anexo 03 – Relatório Fotográfico do imóvel avaliando

Nada tendo a acrescentar, o presente laudo é encerrado com 12 (doze) páginas impressas, todas rubricadas sendo a última assinada pelos membros da Comissão de Avaliação e Vistoria de Bens Móveis e Imóveis do Município de Itaúna do Sul.

Itaúna do Sul, 06 de julho de 2023.

Bruno Henrique Alves Carrilho  
Presidente da Comissão  
Cargo: Diretor Executivo de Planejamento  
CPF: 094.556.039-77

Drielle Conon Alves  
Membro da Comissão  
Cargo: Engenheira Civil  
CPF: 050.121.1119-58

Silvio de Mazzi dos Santos  
Membro da Comissão  
Cargo: Técnico de Segurança do Trabalho  
CPF: 623.449.949-04

Ângelo Fernandes da Silva  
Membro da Comissão  
Cargo: Agente Administrativo  
CPF: 485.946.289-00

Valide aqui a certidão.



RUBRICA	IMÓVEL	DATA	FLS. N.	
f.	Área urbanizada, den.Lt.01-Rem-A, c/12.624,25 m <sup>2</sup> , subdiv. do Lt.Lt. n°01-Rem, subdiv. do Lt. n°01, orig. da subdiv. de uma área de terras, const. pela unif. dos lts 75 e 76, da Gl. Itaúna, desm. do Lt. n° XII, da Gl. 1-B, 4ª Pt., 2ª Sec., Col. Pvaí Munic. de Itaúna do Sul	16/04/2020	01	23.293

### REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ  
Rua Padre Ernesto Bevilaqua, N° 497 - Fone: (41) 3432-1185

Eder Jonas Kühn  
Oficial Designado

#### LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

**M-23.293 - Prot. n° 68.410 - 15.04.2020 - IMÓVEL:** - Uma área de terras urbanizada, medindo 12.624,25 m<sup>2</sup> (doze mil, seiscentos e vinte e quatro metros e vinte e cinco centímetros quadrados), denominada lote n° 01-Remanescente-A (um-remanescente-a), subdivisão de uma área de terras maior medindo 22.800,00 metros quadrados, constituída pelo lote n° 01-Remanescente (um-Remanescente), subdivisão do lote n° 01 (um), originário da subdivisão de uma área de terras, constituída pela unificação dos lotes n° 75 e 76 (setenta e cinco e setenta e seis), da Gleba Itaúna, desmembrado do lote n° XII (doze), da Gleba 1-B, 4ª Parte, 2ª Seção. Colônia Paranavai, situado no Município de Itaúna do Sul, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: - "Partindo de um marco cravado na divisa da faixa de domínio da Rodovia PR-182 do D.E.R., segue em linha seca e reta, confrontando com a faixa de domínio, em uma distância de 63,00 metros, deflete a direita em ângulo de 90° Graus, por linha seca e reta, confrontando com o lote n° 01-A, em uma distância de 50,00 metros, deflete à esquerda em ângulo de 90° Graus, em linha seca e reta, confrontando com o lote n° 01-A, em uma distância de 28,00 metros, deflete novamente à esquerda em ângulo de 90° Graus, em linha seca e reta, confrontando com o lote n° 01-A, em uma distância de 50,00 metros, deflete a direita em ângulo de 90° Graus, em linha seca e reta, confrontando com o lote n° 01-Remanescente-B, desta subdivisão, em uma distância de 121,95 metros, deflete à direita em ângulo de 90° Graus, em linha seca e reta, confrontando com o lote n° 02, em uma distância de 115,00 metros, deflete novamente à direita em ângulo de 90° Graus, em linha seca e reta, confrontando com o lote n° 02, em uma distância de 121,95 metros, até encontrar o ponto de partida deste roteiro". - **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR**, inscrito no CNPJ/MF n° 75.458.836/0001-33, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Avenida Brasil, n° 883, na cidade de Itaúna do Sul, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná - **REGISTRO ANTERIOR:** 1-8.910, o qual originou a matrícula n° 18.231, do Livro 02 de Registro Geral, deste Ofício. - O referido é verdade e dou fê - Nova Londrina, 16 de abril de 2020.-Eu, Eder Jonas Kühn - Oficial Designado.-

ME

Pedido n° 8228

CERTIFICADO e dou fê que a presente certidão, composta de 1 página, foi elaborada em inteiro teor da matrícula n° 23.293 - Livro n° 2 - REGISTRO GERAL em forma topográfica nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei Federal n° 6.015/1973 e que se refere a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data. Nova Londrina-PR, 05 de julho de 2023 às 08:57:13.

ASSINADA DIGITALMENTE

Outras: (154,24 VRC) = R\$ 60,52 sendo Buscas R\$ 3,70. Certidão de Inteiro Teor R\$ 34,24. SELO RIZ (FUNARPEN) R\$ 8,00. SELO RIZ (FUNARPEN) R\$ 1,25. ISS R\$ 1,91. FUNREJUS R\$ 9,51. FUNDEP R\$ 1,91.

*gibson*

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFR12. J59tv. CHzod

QScag. F853q

<https://selo.funarpen.com.br>

*[Handwritten signatures]*



Território Encontro das Águas

# MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

## PORTARIA Nº 225/2022

**SÚMULA:** Designa Comissão de Avaliação e Vistoria de Bens Móveis e Imóveis do Município de Itaúna do Sul, e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores: Bruno Henrique Alves Carrilho, CPF nº 094.556.039-77 (\*), matrícula nº 813; Ângelo Fernandes da Silva CPF nº 485.946.289-00, matrícula nº 33; Silvio de Mazzi dos Santos, CPF nº 623.449.949-04, matrícula nº 415 e Drielle Conor Alves CPF nº 050.121.119-58, matrícula nº 756, ambos servidores públicos Municipais, para sob a presidência do primeiro designado comporem a Comissão de Avaliação e Vistoria de Bens Móveis e Imóveis e domínio público.

**Art. 2º** - A responsabilidade pela designação, enquanto perdurar, não será objeto de remuneração complementar, mantendo-se inalterado os vencimentos mensais recebidos pelos servidores.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 097/2016 de 03/06/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

*Gilson José Góis*  
GILSON JOSÉ DE GÓIS  
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Edição Nº 2548

Folha Nº 146

Publicado em 27/06/2022

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA,  
Secretária de Administração.

OBS.: \* Corrigido CPF do Servidor.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 225/2022

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 225/2022

SÚMULA: Designa Comissão de Avaliação e Vistoria de Bens Móveis e Imóveis do Município de Itaúna do Sul, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar os servidores: Bruno Henrique Alves Carrilho, CPF nº 094.556.039-77 (\*), matrícula nº 813; Ângelo Fernandes da Silva CPF nº 485.946.289-00, matrícula nº 33; Sílvio de Mazzi dos Santos, CPF nº 623.449.949-04, matrícula nº 415 e Drielle Conon Alves CPF nº 050.121.119-58, matrícula nº 756, ambos servidores públicos Municipais, para sob a presidência do primeiro designado comporem a Comissão de Avaliação e Vistoria de Bens Móveis e Imóveis e domínio público.

**Art. 2º** - A responsabilidade pela designação, enquanto perdurar, não será objeto de remuneração complementar, mantendo-se inalterado os vencimentos mensais recebidos pelos servidores.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 097/2016 de 03/06/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**ANDRESSA DA SILVA**,  
Secretária de Administração.

OBS.: \* Corrigido CPF do Servidor.

**Publicado por:**  
Allan Thaler Domingos  
Código Identificador:9C1C59C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/06/2022. Edição 2548

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

*Gilson*

*Andressa*



Território Encontro das  
Águas

## MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

[www.itaunadosul.pr.gov.br](http://www.itaunadosul.pr.gov.br) – email: [contato@itaunadosul.pr.gov.br](mailto:contato@itaunadosul.pr.gov.br)

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO IMÓVEL AVALIANDO

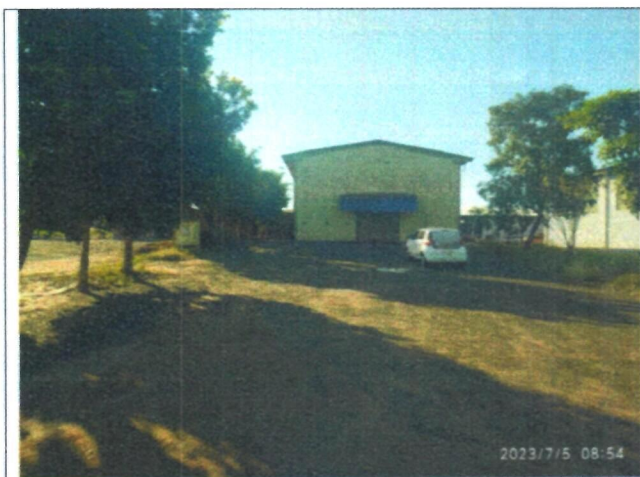


Imagem 01 – Fachada do imóvel avaliando vista do limite do terreno



Imagem 02 – Fachada do imóvel avaliando



Imagem 03 – Entrada lateral



Imagem 04 – Interior do barracão industrial

Gilroy



Território Encontro das  
Águas

## MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

[www.itaunadosul.pr.gov.br](http://www.itaunadosul.pr.gov.br) – email: [contato@itaunadosul.pr.gov.br](mailto:contato@itaunadosul.pr.gov.br)

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====



Imagem 05 – Fundos do barracão industrial



Imagem 06 – Banheiros barracão industrial



Imagem 07 – Cozinha e mezanino do barracão



Imagem 08 – Entrada casa residencial

*Gilson*

*[Handwritten signature]*



Território Encontro das  
Águas

## MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

[www.itaunadosul.pr.gov.br](http://www.itaunadosul.pr.gov.br) – email: [contato@itaunadosul.pr.gov.br](mailto:contato@itaunadosul.pr.gov.br)

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====



Imagem 09 – Fachada casa residencial



Imagem 10 – Edícula com churrasqueira e banheiro



Imagem 11 – Garagem casa residencial



Imagem 12 – Lateral casa residencial

Gilson

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL  
VALDECI DE ALMEIDA SANTANA 53946367968  
CNPJ: 28.765.489/0001-01  
NIRE: 41805721839**

---

—

**VALDECI DE ALMEIDA SANTANA**, brasileiro, casado, nascido em 30/01/1963, empresário, portador da Carteira de Habilitação CNH n° 02828887959/DETRAN/PR e inscrito no CPF sob n° 539.463.679-68, residente e domiciliado na Rua Inglaterra, n° 845, Centro, na cidade de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, CEP 87980-000, resolve constituir-se como Empresário Individual, sob o nome de “**VALDECI DE ALMEIDA SANTANA 53946367968**”, com sede na Rua Inglaterra, n° 845, Centro, na cidade de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, CEP 87980-000, Inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41805721839, em 30/09/2017 e no CNPJ sob o n° 28.765.489/0001-01, resolve assim, alterar e Consolidar o instrumento de inscrição:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL:** A razão social passa a ser “**V DE ALMEIDA SANTANA GAS YPE**”

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO CAPITAL:** O capital social de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$80.000,00 (oitenta mil reais), sendo o aumento de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

*Gilvo*

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL**

**VALDECI DE ALMEIDA SANTANA 53946367968**

**CNPJ: 28.765.489/0001-01**

**NIRE: 41805721839**

---

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**

**“V DE ALMEIDA SANTANA GAS YPE”**

**NIRE: 41805721839**

**CNPJ: 28.765.489/0001-01**

**VALDECI DE ALMEIDA SANTANA**, brasileiro, casado, nascido em 30/01/1963, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3486342-3/SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 539.463.679-68, residente e domiciliado na Rua Inglaterra, nº 845, Centro, na cidade de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, CEP 87980-000, resolve constituir-se como Empresário Individual, sob o nome “**V DE ALMEIDA SANTANA GAS YPE**”, com sede na Rua Inglaterra, nº 845, Centro, na cidade de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, CEP 87980-000, Inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41805721839, em 30/09/2017 e no CNPJ sob o nº 28.765.489/0001-01.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL:** O Empresário Individual gira como nome empresarial “**V DE ALMEIDA SANTANA GAS YPE**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE:** O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Inglaterra, nº 845, Centro, na cidade de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, CEP 87980-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:** O objeto social é Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GPL) - Comerciante independente de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores - Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de pintura, lanternagem e funilaria de veículos - Funileiro/lanterneiro independente.; Serviços

*Gilroy*

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL  
VALDECI DE ALMEIDA SANTANA 53946367968  
CNPJ: 28.765.489/0001-01  
NIRE: 41805721839**

---

de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - Mecânico de veículos independente; Fabricação de artigos de serralheria, sob encomenda ou não - Serralheiro. - Serralheiro(a), sob encomenda ou não, independente; Serviços de solda - Soldador/brasador independente.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital é de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O empresário DECLARA, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade que será procedida o levantamento do Balanço Geral, e os lucros ou prejuízos apurados serão suportados pelo próprio titular;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA PRÓ-LABORE:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**CLÁUSULA OITAVA - DO ENQUADRAMENTO:** O empresário DECLARA que a atividade se enquadra na condição de Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Alteração de Inscrição.

*Gerson*

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL**

**VALDECI DE ALMEIDA SANTANA 53946367968**

**CNPJ: 28.765.489/0001-01**

**NIRE: 41805721839**

---

E, por estar assim justo e contratado assina este instrumento em 01 (uma) única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itaúna do Sul - PR, 18 de fevereiro de 2021.

---

**VALDECI DE ALMEIDA SANTANA**

*Gilson*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V DE ALMEIDA SANTANA GAS YPE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
53946367968	VALDECI DE ALMEIDA SANTANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2021 15:56 SOB N° 20208056130.  
PROTOCOLO: 208056130 DE 18/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101110926. CNPJ DA SEDE: 28765489000101.  
NIRE: 41805721839. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2021.  
V DE ALMEIDA SANTANA GAS YPE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, por seu representante legal e contadora, abaixo-assinados, conforme Projeto de Lei nº. 030/2023 que Autoriza o Poder Executivo a autorizar a transferência do imóvel cedido a empresa E.M. DA SILVA ITAUNA ME CNPJ 12.500.332/0001-14 e dá outras providências para a empresa V DE ALMEIDA SANTANA GAS YPE CNPJ 28.765.489/0001-01, DECLARA a inexistência de impacto orçamentário-financeiro e de despesas acessórias com a referida transferência, em virtude da não ocorrência por parte do Município na realização de manutenção do bem imóvel, bem como de despesas operacionais, ficando a cargo da empresa Cessionária essa obrigação, pelo tempo estipulado no Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, firmamos a presente Declaração.

Itaúna do Sul – Pr. 11 de Julho de 2023

  
Gilson José de Gois

Prefeito Municipal

  
Giseli Doré Guilhem

Contadora

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.765.489/0001-01  
**Razão Social:** V DE ALMEIDA SANTANA GAS YPE  
**Endereço:** R INGLATERRA 845 / CENTRO / ITAUNA DO SUL / PR / 87980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/07/2023 a 05/08/2023

**Certificação Número:** 2023070719483701300390

Informação obtida em 11/07/2023 10:50:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Gilson*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: V DE ALMEIDA SANTANA GAS YPE**  
**CNPJ: 28.765.489/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:55:06 do dia 21/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/12/2023.

Código de controle da certidão: **920F.3311.E090.F929**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Gilson*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: V DE ALMEIDA SANTANA GAS YPE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.765.489/0001-01

Certidão n°: 34001464/2023

Expedição: 11/07/2023, às 10:47:43

Validade: 07/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V DE ALMEIDA SANTANA GAS YPE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.765.489/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Geron', is located in the bottom right corner of the page.



## Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul

Estado do Paraná

e-mail: contato@itaunadosul.pr.gov.br

Av. Brasil, 883 – Fone Fax – 0xx44- 3436 -1087

### CERTIDÃO NEGATIVA

Nº. 093/2023

Certifico, a requerimento de pessoa interessada, que, revendo os livros de Lançamento de Impostos e Taxas desta Prefeitura, verifiquei nada constar dos mesmos que, V. DE ALMEIDA SANTANA GAS YPE, CNPJ Nº. 28.765.489/0001-01, seja devedor, perante a fazenda municipal, referente a: Suas atividades neste município de Itaúna do Sul, Comarca de Nova Londrina Estado do Paraná. da qual requer a competente certidão negativa.

Itaúna do Sul, 11 de julho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
GIOVANA RONCHI CELESTINO  
Data: 11/07/2023 11:01:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Obs.: Este documento tem validade de 90 dias, a contar da data de sua emissão.

*Gilson*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031041315-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.765.489/0001-01**  
Nome: **V DE ALMEIDA SANTANA GAS YPE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/11/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)